ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-686/2014**
PROCESSO TC/MS	:	16789/2013
PROTOCOLO	:	1449687
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	DROGARIA MUNHOZ LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER OS MUNÍCIPES CARENTES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RECEITUÁRIO MÉDICO EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 80.000,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER OS MUNÍCIPES CARENTES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. TERMO ADITIVO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, CNPJ/MF n° 03.343.118/0001-00, como Contratante, neste ato representado por seu Vice-Prefeito Municipal, Sr. Fredson Freitas da Costa, CPF nº 822.405.581-72, e a empresa

DROGARIA MUNHOZ LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 26.839.662/0001-43, representada neste ato pelo Sr. Gilson Alves Munhoz, CPF/MF nº 465.375.701-15, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DECLARAR regular e legal a Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 163/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, CNPJ/MF n° 03.343.118/0001-00, como Contratante, neste ato representado por seu Vice-Prefeito Municipal, Sr. Fredson Freitas da Costa, CPF nº 822.405.581-72, e a empresa DROGARIA MUNHOZ LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 26.839.662/0001-43, representada neste ato pelo Sr. Gilson Alves Munhoz, CPF/MF nº 465.375.701-15, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

3 – DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

4 - INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas